



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

EDITAL SECTUR Nº 001/2023

REGULAMENTO DO 4º CONCURSO CULTURAL DE ESTANDARTES DA ROMARIA DE SANTO ANTÔNIO DO BOQUEIRÃO

CONSIDERANDO a lei municipal nº 3.704, de 23 de março de 2017, que estabelece a Secretaria da Cultura e Turismo como responsável por superintender, elaborar, supervisionar e coordenar as ações e políticas públicas direcionadas à área cultural e artística, bem como ao incremento e desenvolvimento do turismo no Município;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal nº 2.560, de 07 de julho de 2008, que institui o Museu Municipal de Unaí e em seu art. 5º estabelece a prerrogativa de firmar parcerias para desenvolvimento das atividades inerentes ao Museu;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 3.709, de 14 de dezembro de 2009, que institui a Festa de Santo Antônio do Boqueirão como bem imaterial considerado Patrimônio Cultural de Unaí;

O Município de Unaí-MG, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Sectur) e do Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves, **CONVOCA** artistas, profissionais e amadores, para inscreverem obras artísticas do tipo estandartes para o 4º Concurso Cultural de Estandartes da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão com o intuito de estimular e difundir a produção artesanal, artística e cultural da região Noroeste de Minas Gerais, conforme o cronograma abaixo e o regulamento anexo a este edital.

Evento	Data e Horário
Abertura do Edital e das Inscrições	05/05/2023
Encerramento das Inscrições	10/06/2023
Início da curadoria e fase classificatória	11/06/2023
Prazo final para recebimento de envelopes postados até 06/06/2023 via Correios	07/06/2023 – 17h
Publicação do Resultado da Fase Classificatória	11/06/2023
Início do Recebimento dos Estandartes Físicos para Exposição	07/06/2023
Início da Exposição dos Estandartes Físicos e Votação	10/06/2023

J. Br.
FFHH *Sousa*
Página 1 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunaí.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunaí.mg.gov.br

Popular no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão	
Encerramento do Prazo de Recebimento dos Estandartes Físicos para Exposição	12/06/2023
Encerramento da Votação Popular no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão	13/06/2023 – impreterivelmente às 12h
Apuração da Votação Popular	13/06/2023 – 12h às 14h
Entrega da Premiação (durante a Cerimônia da Entrega de Comendas de Santo Antônio do Boqueirão)	13/06/2023 – 15h

Unaí, Minas Gerais, 05 de maio de 2023.

Luiz Anselmo Ribeiro de Sá

Luiz Anselmo Ribeiro de Sá
Diretor do Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretaria da Cultura e Turismo

José Gomes Branquinho
José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

REGULAMENTO DO 4º CONCURSO CULTURAL DE ESTANDARTES DA ROMARIA DE SANTO ANTÔNIO DO BOQUEIRÃO

Dispõe sobre as regras para participação e premiação do concurso cultural de estandartes em alusão à Romaria de Santo Antônio do Boqueirão no ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O 4º Concurso Cultural de Estandartes da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão visa incentivar, reconhecer, divulgar e estimular a produção cultural dos artistas e artesãos, preservar a cultura local, sua tradição e religiosidade através da manifestação artística oportunizando também meios de comercialização de suas obras.

1.2 O concurso tem finalidade cultural e a premiação oferecida pela instituição parceira não gera qualquer vínculo com o Poder Executivo do Município de Unaí.

1.3 A participação no concurso é permitida a todo e qualquer cidadão residente nas cidades informadas no Anexo II, sendo a inscrição totalmente gratuita e regida exclusivamente pelos termos deste regulamento.

1.4 A premiação é de responsabilidade da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, entidade responsável pela realização da Festa de Santo Antônio do Boqueirão, parceira do concurso cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES

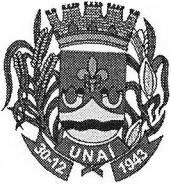
2.1 Podem se inscrever, **cidadãos maiores de 18 anos de idade, capazes civilmente, residentes nas cidades constantes do Anexo II deste regulamento, integrantes das regiões de interesse e ligação demográfica e cultural com a Festa de Santo Antônio do Boqueirão.**

2.2 Serão aceitos trabalhos no formato de **estandartes**, com **tamanho máximo de 1 (um) metro quadrado de área, feitos em tecido, metal, madeira, couro ou cerâmica que abordem a temática da 274ª Festa de Romaria de Santo Antônio do Boqueirão e tradição religiosa que envolve a festa.**

2.2.1 Será admitida a inscrição de **apenas 1 (um) trabalho por artista (CPF)**.

2.2.2 Não será admitida a inscrição de trabalhos por pessoas jurídicas ou coletivos.

2.2.3 No caso de trabalhos feitos em conjunto, o principal artista deverá inscrever o



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divinéia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

2.2.4 Não serão aceitas obras realizadas em material perecível ou adulteráveis que prejudiquem o trabalho de outros artistas ou comprometam as condições ambientais e a integridade física do local, do público e dos funcionários.

2.3 As inscrições para o concurso cultural são gratuitas e podem ser realizadas de duas formas, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste edital:

- a) online, por meio da plataforma Google Forms, através do link:
<https://forms.gle/LkEcyU6sjWTJJnkH7>
- b) presencial, no Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves, situado à Rua Dr. Joaquim Brochado nº 197 bairro Capim Branco, de **segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h às 11h e das 13h30 às 17h**, mediante entrega de envelope lacrado contendo os seguintes itens: **ficha de inscrição (anexo IV), foto colorida em formato 15x21cm da obra e cópia do documento de identidade do(a) artista.**

2.4 O envelope a que se refere o item 2.1-b deverá conter na parte externa a seguinte indicação: **4º CONCURSO CULTURAL DE ESTANDARTES – UNAÍ-MG; NOME COMPLETO DO ARTISTA, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE.**

2.5 As inscrições **poderão ser feitas por modalidade de entrega via correio**, sendo que para comprovação de recebimento pelo Museu Municipal deverá ser enviado com Aviso de Recebimento – AR, sendo o recibo de entrega o comprovante de inscrição.

2.5.1 Em caso de envio de envelopes por meio dos Correios, **será considerada para fins deste regulamento a postagem realizada até a data de 06/06/2023 e o recebimento pelo Museu Municipal até o dia 07/06/2023, às 17h.**

2.5.2 Em caso de recebimento de envelopes **após 07/06/2023, às 17h, o envelope será automaticamente desconsiderado**, independente da data de postagem e independente das razões do atraso da entrega e/ou extravio.

2.6 Inscrições feitas fora dos padrões ou envelopes entregues sem quaisquer dos itens previstos anteriormente serão automaticamente desclassificadas.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1 É vedada a participação de:

- a) servidores lotados na Secretaria da Cultura e Turismo de Unaí (inclusive órgãos e organismos a ela diretamente vinculados) e Câmara Municipal de Unaí;
- b) funcionários da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e da Associação dos Romeiros de Santo Antônio do Boqueirão;
- c) parentes de primeiro grau de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora ou do Diretor do Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves;
- d) menores de 18 anos de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

4. DA CURADORIA E COMISSÃO JULGADORA

4.1 A curadoria dos trabalhos será feita pelo diretor do Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves.

4.1.1 Caso a quantidade de trabalhos inscritos seja igual ou menor que 20 (vinte), será automaticamente desconsiderada a necessidade de curadoria e da fase classificatória, seguindo normalmente o cronograma.

4.2 A Comissão Julgadora dos Estandartes para fins da classificação inicial e da premiação final será composta por:

- Um membro indicado pela Secretaria da Cultura e Turismo de Unaí;
- Um membro indicado pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição;
- Um membro indicado pela Câmara Municipal de Unaí;
- Um membro indicado pela Associação dos Romeiros de Santo Antônio do Boqueirão;

4.3 Caberá ao curador do concurso realizar a triagem dos envelopes, descartando eventuais envelopes em discordância com as regras deste regulamento.

4.4 Caberá à Comissão Julgadora dos Estandartes, juntamente com o curador, julgar as obras recebidas e eleger, para fins do Resultado da Fase Classificatória, **as 20 (vinte) melhores obras**. Em caso de empate, caberá ao curador o desempate.

4.4.1 A Comissão Julgadora deverá elaborar lista com as 20 obras, prezando pelos critérios estabelecidos no regulamento, pela diversidade e pela qualidade dos trabalhos, utilizando para tanto critérios técnicos e artístico-culturais para a seleção. A seleção deverá levar em consideração: originalidade, criatividade, linguagem estética, discurso visual e mensagem do trabalho.

4.4.2 As obras não escolhidas estarão automaticamente desclassificadas do concurso.

4.4.3 A Comissão Julgadora dos Estandartes é soberana, sendo sua decisão irrevogável.

4.5 A Comissão Julgadora dos Estandartes **deverá se reunir às 12h00min do dia 13 de junho de 2023, no distrito de Santo Antônio do Boqueirão em Unaí-MG, para realizar a abertura e contagem dos votos populares.**

4.5.1 Aos estandartes em exposição e concorrência à premiação, serão atribuídos:

- Até 4 (quatro) votos da Comissão Julgadora;
- Até 6 (seis) votos da Votação Popular, conforme tabela de pontuação (anexo III) – sendo considerados, para fins de desempate os números brutos;

4.5.2 No caso de empate, serão considerados os números brutos da votação popular (por exemplo: em caso do estandarte A receber 3 votos da comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divinéia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Julgadora e 2 votos da votação popular e o estandarte B receber 2 votos da comissão julgadora e 3 votos da votação popular, haverá empate, neste caso será considerado que o estandarte A recebeu 2 votos populares e o estandarte B recebeu 3 votos populares, sendo portanto o estandarte B vencedor).

5. DA VOTAÇÃO POPULAR

5.1 A votação popular será realizada exclusivamente de forma presencial durante a Festa de Santo Antônio do Boqueirão, conforme cronograma do edital, em urna lacrada e exclusiva para este fim, posicionada em local de grande circulação e próxima aos estandartes em exposição.

5.2 A votação será feita por meio de cédulas únicas em papel onde cada pessoa poderá votar em um único estandarte por cédula.

5.3 Os votos populares serão contabilizados no dia 13 de junho de 2023 às 14h pela Comissão Julgadora.

5.4 Cada cédula válida será contabilizada como 1 (um) voto.

5.4.1 O estandarte que não alcançar 50 (cinquenta) votos terá contabilizado 0 (zero) pontos.

5.4.2 O estandarte que alcançar entre 51 (cinquenta e um) e 150 (cento e cinquenta) votos terá contabilizado 1 (um) ponto.

5.4.3 O estandarte que alcançar entre 151 (cento e cinquenta e um) e 300 (trezentos) votos terá contabilizado 2 (dois) pontos.

5.4.4 O estandarte que alcançar entre 301 (trezentos e um) e 500 (quinhentos) votos terá contabilizado 3 (três) pontos.

5.4.5 O estandarte que alcançar entre 501 (quinhentos e um) e 750 (setecentos e cinquenta) votos terá contabilizado 4 (quatro) pontos.

5.4.6 O estandarte que alcançar entre 751 (setecentos e cinquenta e um) e 1.050 (um mil e cinquenta) votos terá contabilizado 5 (cinco) pontos.

5.4.7 O estandarte que alcançar acima de 1.051 (um mil e cinquenta e um) votos terá contabilizado 6 (seis) pontos.

5.4.2 Caso haja empate entre os classificados, serão contabilizados os votos brutos de cada estandarte.

5.5 Cédulas de votação que contenham mais de um voto serão desclassificadas e não será contabilizado nenhum voto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 A premiação é de responsabilidade integral da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, sendo paga em cheque, dinheiro ou transferência eletrônica pela própria Paróquia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a definição dos ganhadores.

6.1.1 A premiação será assim dividida:

- a) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o primeiro colocado;
- b) R\$ 700,00 (setecentos reais) para o segundo colocado;
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o terceiro colocado.

6.2 O prêmio será pago diretamente ao ganhador, sendo proibida sua transferência.

6.3 Em caso do ganhador renunciar ao prêmio, o valor será reintegrado ao saldo bancário da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

6.4 A obtenção da premiação não gera nenhum vínculo entre a instituição e o ganhador, assim como também não garante qualquer pagamento posterior ao ganhador além do prêmio que lhe é devido.

7. DA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

7.1 Após o encerramento da Festa de Romaria de Santo Antônio do Boqueirão Edição 2023, **as obras serão transportadas e expostas no Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves pelo período de 30 (trinta) dias.**

7.2 Os interessados em comercializar os seus estandartes poderão colocar o preço de venda, em reais, com contato telefônico para que os clientes possam entrar em contato.

7.3 O Museu Municipal ou seus funcionários não estão autorizados a realizarem a comercialização, recebimento de valores e/ou quaisquer outras atividades privativas dos artistas ou seus vendedores.

7.4 Os trabalhos não vendidos **deverão ser recolhidos a partir de 18 de julho de 2023, no horário de expediente do Museu Municipal.**

7.5 Os trabalhos não buscados no período de 18/07/2023 a 29/07/2023, serão incorporados como patrimônio do Museu Municipal, com cessão integral dos direitos ao equipamento cultural.

7.6 Nenhuma obra deverá ser retirada antes do fim da exposição.

7.7 A montagem e desmontagem das obras é de responsabilidade dos organizadores da exposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divinéia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

8. DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para dirimir quaisquer questões acerca deste regulamento, após esgotadas as tratativas de diálogo, está eleito o foro da Comarca de Unaí-MG.

8.2 Casos omissos serão deliberados pela Comissão Julgadora dos Estandartes e, na insuficiência, pela Secretaria da Cultura e Turismo de Unaí.

Publique-se.

Unaí, Minas Gerais, 05 de Maio de 2023.

Luiz Anselmo Ribeiro de Sá

Diretor do Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Secretaria da Cultura e Turismo

José Gomes Branquinho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divinéia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário
Abertura do Edital e das Inscrições	05/05/2023
Encerramento das Inscrições	02/06/2023
Início da curadoria e fase classificatória	03/06/2023
Prazo final para recebimento de envelopes postados até 29/05/2023 via Correios	02/06/2023 – 17h
Publicação do Resultado da Fase Classificatória	06/06/2023
Início do Recebimento dos Estandartes Físicos para Exposição	06/06/2023
Início da Exposição dos Estandartes Físicos e Votação Popular no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão	09/06/2023
Encerramento do Prazo de Recebimento dos Estandartes Físicos para Exposição	10/06/2023
Encerramento da Votação Popular no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão	13/06/2023 – impreterivelmente às 12h
Apuração da Votação Popular	13/06/2023 – 12h às 14h
Entrega da Premiação (durante a Cerimônia da Entrega de Comendas de Santo Antônio do Boqueirão)	13/06/2023 – 15h



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO II – LISTA DAS CIDADES PARTICIPANTES DO CONCURSO

Região de Interesse/Círculo Turístico/Região Administrativa	Cidades Integrantes
Círculo Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Coromandel, Dom Bosco, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Patos de Minas, Presidente Olegário, Riachinho, Unaí, Uruana de Minas, Vazante
Círculo Turístico Urucuia Grande Sertão	Arinos, Bonfinópolis de Minas, Formoso, Pintópolis, Santa Fé de Minas, Urucuia
Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE	Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso, Vila Boa, Unaí e Buritis



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POPULAR

Quantidade de cédulas válidas apuradas	Pontuação Considerada
0 a 50 votos	0 ponto
51 a 150 votos	1 ponto
151 a 300 votos	2 pontos
301 a 500 votos	3 pontos
501 a 750 votos	4 pontos
751 a 1.050 votos	5 pontos
1.051 votos acima	6 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divinéia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

3º CONCURSO CULTURAL DE ESTANDARTES DA ROMARIA DE SANTO ANTÔNIO DO BOQUEIRÃO

Nome Completo: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensão: _____

Breve currículo do participante:

Memorial descritivo da obra:

Autorizo o uso de imagem da presente obra, bem como sua comercialização em exposição, conforme previsto no regulamento do 4º Concurso Cultural de Estandartes e que é do meu inteiro conhecimento.

_____, de _____ de 2023.
(local)

Assinatura: _____